



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 042/2006.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 102, QUADRA G DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

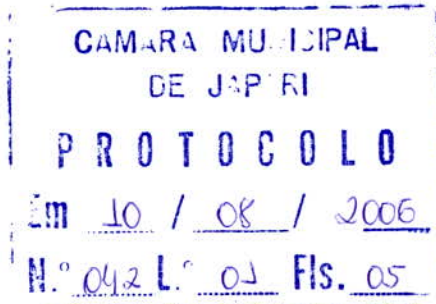
Apresentado em 17 de Agosto de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 12 de Setembro de 2006

Extraído o autógrafo em 12 de Setembro de 2006.
Subiu a Sanção sob protocolo em 12 de Setembro de 2006, pelo ofício n.º 107/2006
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº / 2006.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 102,
Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE**


L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 102, Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de IZABEL MARINHO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - À família de IZABEL MARINHO DE OLIVEIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

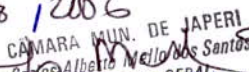
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Agosto de 2006.


MARCELO MENEZES DE LIMA
VEREADOR

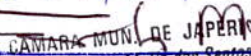
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 17 / 08 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0169101

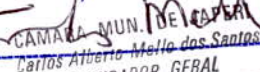
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 29 / 08 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0169101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 12 / 09 / 2006


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0169101



República Federativa do Brasil

Estado do Rio de Janeiro - Freguesia do Engenho Velho - 4ª Zona
8ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
Rua Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ Cep: 20.520-170 - Tel: (21) 2298-2022 / 2298-1982 / 2298-2024

Registrador e Notário: *Daniel Nilson Ribeiro*

Marcado

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 69 do livro nº CEP-00005 de registro de óbitos, sob o número de ordem 1269, foi lavrado o de **IZABEL MARINHO DE OLIVEIRA**, falecida aos vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e cinco (2005), às 19:40 horas, no(a) HOSPITAL JULIO SANDERSON DE QUEIROZ - ANDARAÍ - RJ, do sexo feminino, filha de SEBASTIÃO MARINHO e BENEDITA DOS SANTOS MARINHO, com 59 anos de idade, profissão: DO Lar, Estado Civil: Casada com DEVELCIO SPACIANO DE OLIVEIRA, Residente na RUA ANÍSIO AMORIM DA MOTA Nº13-JAPERI-RJ - Japeri - RJ, Natural do RIO DE JANEIRO - RJ, deixou 2 filhos(as) maiores, deixou bens não deixou testamento, Identidade Nº: 202710372 - DETRAN-RJ, CAUSA MORTIS: EMBOLIA PULMONAR, TROMBOSE VENOSA PROFUNDA ML, ADENOCARCINOMA DE SIGMOIDE, DIABETES MELLITUS, Médico atestante: Dr(a). DEISE M. CESAR DE A. SANTOS CRM.52/38964-8, Local do sepultamento: CEMITERIO ENGENHEIRO PEDREIRA-JAPERI-RJ, Declarante: MOISES MARINHO, Observações: Registro feito aos vinte e cinco (25) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e cinco (2005), DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº 06504343. *-*-*-*-*

Sansão Ramos Pinto
Escrivente

Eu _____, escrevente,

certifico a veracidade do referido e dou fé.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2005



Sansão Ramos Pinto

partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site "Corregedoria", item "Delos-Consulte a procedência".

UII29390



Sansão Ramos Pinto
Escrivente

00672639

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**RECIBO**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

Nº 315226

CNPJ 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. (21) 2667-3124 - 2667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

SNG. PEDREIRA

Recebi do Sr.

MOISEIS MARINHO

a importância de R\$

145 88

Referente a

IZABEL MARINHO DE OLIVEIRA

na Sepultura

102

Quadra

6

Óbito

1269

Livro

0005

Fl.

69

Cartório

8ª Circunscrição

| | | | | | |
|---|--|------------------|--|--|---------------|
| AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE. | Aluguel | | | | 113 66 |
| | Abertura e Fechamento | | | | |
| | Taxa de Sepultamento | | | | 32 22 |
| | Calafeto | | | | |
| | Defesa Civil | | | | |
| | 3% Valor Sepultura | | | | |
| | Taxa de Exumação | | | | |
| | Saída dos Ossos | | | | |
| | Aluguel da Capela | | | | |
| | Taxa de Conservação | | | | |
| | Este recibo está incluído na Nota Fiscal | TOTAL R\$ | | | |

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

Nova Iguaçu,

25

de

08

de 200

5

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2006.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 102,
Quadra G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 102, Quadra
G, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de
IZABEL MARINHO DE OLIVEIRA.**

**Art. 2º - À família de IZABEL MARINHO DE OLIVEIRA,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 12 de Setembro de 2006.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 042/2006.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: *Marcelo Menezes de Lima*
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: *César de Melo*
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA N° 102, QUADRA G DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antônio Guimarães Geraldí
{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 042/2006

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de MARCELO MENEZES DE LIMA.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE A
SEPULTURA Nº 102, QUADRA G DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}